



PORTARIA Nº 109, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1860, 09/03/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária das funções de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 e seguintes da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o atestado apresentado pela Servidora Cristiane Franco de Rezende Soares, o qual recomenda que a mesma deve evitar atividades físicas de trabalho braçal bem como exposição a possíveis agentes infectantes, em citar o período e omitindo a doença incapacitante;

CONSIDERANDO que ao interpretar o atestado, a Junta Médica recomendou sua remoção a uma Unidade Básica de Saúde, porém sem especificar o motivo da sugestão para este tipo de unidade;

CONSIDERANDO que a atividade de enfermagem, apresenta os mesmos riscos seja no âmbito do Hospital Municipal, seja no âmbito da Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que o caso em tela requer maiores esclarecimentos, seja por parte da Junta Médica Municipal, seja por parte do Profissional médico que acompanha a Servidora;

CONSIDERANDO a primordial necessidade de resguardar a saúde da Servidora, proporcionando com que a mesma possa exercer suas atividades sem os riscos mencionados no atestado apresentado, vislumbro a necessidade de aplicar os efeitos do Art. 33, I, da Lei Municipal nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, reduzindo os encargos e atribuições da servidora no âmbito da sua unidade de trabalho e, ao mesmo tempo protegendo-a da exposição a agentes infectantes e quaisquer tipos de esforços físicos dos membros superiores;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Superintendência do Hospital Municipal que promova a readaptação da Servidora Cristiane Franco de Rezende Soares, devendo a mesma desempenhar funções administrativas afetas à área de enfermagem, evitando quaisquer tipos de contato com pacientes e agentes infectantes bem como atividades que demandem esforços físicos dos membros superiores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 2º As atividades administrativa desenvolvidas pela Servidora deverão perdurar até que se possa averiguar que a mesma possa atuar com segurança à sua saúde, em uma Unidade Básica de Saúde, ou mesmo no Hospital Municipal.

Art. 3º Objetivando maiores cuidados bem como o menor desgaste possível à saúde da Servidora, a mesma deverá desempenhar suas funções observando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na forma estabelecida no Plano de Cargos Carreiras e Salários.

Art. 4º Requisite-se maiores informações por parte da Servidora bem como da Junta Médica, de modo a subsidiar decisão definitiva acerca da condição de trabalho apropriada à condição da Servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 06 de março de 2020.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal